



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ. 25.064.064.0001/87
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 479/2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO A REALIZAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha – TO, senhor **SANDRIMAR ALVES DA SILVA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação excepcional e temporária de servidores para suprir, em caráter de urgência, as necessidades de interesse público desta Municipalidade.

Art. 2º - As contratações temporárias autorizadas no Art. 1º desta lei, obedecerão a natureza dos cargos, quantitativos de vagas, lotação e suas respectivas remunerações dispostas na lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e da forma abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
BRIGADISTA FLORESTAL CBO-5171-20	20	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
AGENTE DE LIMPEZA CBO-5142-25	04	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
FISCAL AMBIENTAL CBO-3522-05	02	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00
OP. DE MÁQUINAS LEVES CBO-7151-25	05	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
AGENTE OP. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATORISTA) CBO-6420-15	03	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
VIGIA CBO-5173-30	04	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CBO-5142-25	02	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
A Progresso Continua! ADM. 2025-2028

Rua 21 de Abril, 1525, Centro
Contato: (63) 3437-1248 - CEP: 77.915-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
GUARDA ESCOLAR CBO-5173-30	03	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
PROFESSOR CBO-2312-10	01	40 HORAS SEMANAIS	PISO DE MAGISTÉRIO
PROFESSOR (LETRAS) CBO-3212-10	01	40 HORAS SEMANAIS	PISO DE MAGISTÉRIO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA CBO-2313-40	01	40 HORAS SEMANAIS	PISO DE MAGISTÉRIO
PROFESSOR DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA CBO -2392-15	02	40 HORAS SEMANAIS	PISO DE MAGISTÉRIO
PROFESSOR INDÍGENA	02	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
VIGIA CBO-5173-30	03	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS CBO-5142-25	06	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
MANIPULADOR DE ALIMENTO CBO-5132-05	01	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
PROFESSOR DE BALÉ CBO-2628-30	01	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CBO-2313-15	01	40 HORAS SEMANAIS	PISO DE MAGISTÉRIO
INSTRUTOR DE CAPOEIRA CBO-3771-20	01	20 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
INSTRUTOR DE MÚSICA CBO-2313-10	01	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CBO-3341-15	02	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
GABINETE DO PREFEITO

CBO-4110-10			
MOTORISTA CBO-7824-20	02	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
TREINADOR DESPORTIVO CBO-2241-35	01	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TÉCNIC O CBO-4110-10	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA CBO-2332-25	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
COVEIRO CBO-5166-10	02	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
VIGIA CBO-1421-10	05	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS CBO-5143-20	02	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
MOTORISTA CBO-7823-05	03	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
COPEIRO CBO-5134-25	02	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
RECEPCIONISTA CBO-4221-05	02	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
MOTORISTA	07	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
ENFERMEIRO CBO-2235-05	03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00 + Complemento da União
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CBO-5151-05	04	40 HORAS SEMANAIS	DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS CBO-5151-40	02	40 HORAS SEMANAIS	DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
GABINETE DO PREFEITO

AUXILIAR DE FARMÁCIA CBO-3251-05	01	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
REGULADOR DE SISTEMA CBO-1312-05	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00
TEC. EM ENFERMAGEM CBO-3222-05	08	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO + COMPLEMENT O UNIÃO
COORDENADOR DE SALA DE VACINA CBO-1312-10	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.800,00
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO CBO-3224-16	01	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS CBO-5143-20	03	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
VIGIA CBO-1421-10	05	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA CBO-3522-10	03	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
SECRETARIA DE ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
MANIPULADOR DE ALIMENTOS CBO-5132-05	03	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
VIGIA CBO-1421-10	04	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS CBO-5143-20	02	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
MOTORISTA	01	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
GABINETE DO PREFEITO

CBO-7823-05			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO CBO-4101-05	02	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
OP. DE MÁQUINAS PESADAS CBO-7151-25	05	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
OP. DE MÁQUINAS LEVES CBO-7151-25	03	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
MECÂNICO CBO-9113-05	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
AUX. DE MECÂNICO CBO-9144-05	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.800,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, respeitados os elementos e funções das leis vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

SANDRIMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SANDRIMAR ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL